DECRETO Nº 3537, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987.

Cria escola na sede do município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada, na sede do município de Ji-Paraná a Escola de 1º Grau Profª Carmem Rocha Borges.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador